

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2014

Cria a 4ª Turma de Julgamento no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, transforma a Coordenadoria de Gestão Processual em Núcleo de Gestão Processual, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, justificadamente; Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias; e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 25290/2014 (MA-135/2014),

Considerando que, nos termos do artigo 96, Inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, os tribunais têm autonomia para organizar suas secretarias e serviços auxiliares;

Considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais no segundo grau de jurisdição, mediante a instituição de mais um órgão julgador fracionário; e

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, manifestado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 410-7-SC, de que os tribunais, por meio dos seus Regimentos Internos, podem dividir-se em turmas, seções ou câmaras, segundo se mostrar mais conveniente ao seu bom funcionamento,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica criada, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a 4ª Turma de Julgamento, composta por três desembargadores.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 14-A, 14-C e 32 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-A. As Turmas do Tribunal, em número de quatro, compor-se-ão de três Desembargadores cada.

.....
Art. 14-C. É vedado o funcionamento da Turma sem a presença de, pelos menos, um de seus membros efetivos.

§1º Havendo necessidade, para composição de quórum de Turma, os 2 (dois) desembargadores ou juízes convocados mais modernos, excetuado o Presidente da Turma, integrantes da 4ª Turma atuarão na 3ª Turma, os da 3ª Turma atuarão na 2ª Turma, os da 2ª Turma atuarão na 1ª Turma e os da 1ª Turma atuarão na 4ª Turma, observados a antiguidade e o revezamento por sessão.

§ 2º A convocação de Juízes do primeiro grau para substituir Desembargador somente será admitida em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias e recairá sobre os nomes constantes das listas de antiguidade e de merecimento, elaboradas pelo Tribunal Pleno para fins exclusivos de convocação.

§ 3º As Turmas poderão estabelecer normas internas de funcionamento, observada a legislação processual, o Regimento Interno e as Resoluções Administrativas do Tribunal.

.....
Art. 32. Nos afastamentos de Desembargador por período de até 30 (trinta) dias, havendo necessidade de decisão urgente, o processo será submetido a outro Desembargador da mesma Turma que, conforme as normas internas, despachará, mas não ficará vinculado ao feito.

Art. 3º Fica criada a Coordenadoria da 4ª Turma de Julgamento.

Art. 4º Fica transformada a Coordenadoria de Gestão Processual em Núcleo de Gestão Processual.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Processual, fica transferido para a Coordenadoria da 4ª Turma de Julgamento.

Art. 5º Ficam extintas as Seções de Recursos e de Distribuição de 1º e 2º Graus, ambas da Coordenadoria de Gestão Processual.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da Seção de Autuação, Classificação e Revisão para Setor de Autuação, Classificação e Distribuição.

Art. 7º Integram o Núcleo de Gestão Processual:

- I – Seção de Petições, Correspondências e Publicações;
- II – Setor de Autuação, Classificação e Distribuição.

Art. 8º Fica transferida uma função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Informações Funcionais para a Coordenadoria da 4ª Turma de Julgamento.

Art. 9º Ficam transformadas oito funções comissionadas deste Tribunal, Código TRT 18ª FC-4, conforme a seguir:

EXTINÇÃO		CRIAÇÃO		
Nº de Funções	ORIGEM	Nº de Funções	Funções - Nível	DESTINO
1	Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora	1	FC-6	Núcleo de Gestão Processual
1	Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora	1	FC-5	Coordenadoria da 1ª Turma Julgadora
1	Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora	1	FC-5	Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora
5	Coordenadoria de Gestão Processual	1	FC-5	Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora
		1	FC-5	Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora
		1	FC-4	Núcleo de Gestão Processual
		1	FC-3	Núcleo de Gestão Processual

Art. 10. A transformação das funções comissionadas de que trata esta Resolução Administrativa não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-4	8	1.939,89	15.519,12	FC-6	1	3.072,36	3.072,36
				FC-5	4	2.232,38	8.929,52
				FC-4	1	1.939,89	1.939,89
				FC-3	1	1.379,07	1.379,07
Total	8		15.519,12	Total	7		15.320,84
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 374/2014			76,49				
Total			15.595,61				
Saldo residual			274,77				

Art. 11. Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das Turmas de Julgamento (1ª a 4ª), da Divisão de Informações Funcionais e do Núcleo de Gestão Processual passam a ser os constantes do Anexo desta Resolução

Administrativa.

Art. 12. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

original assinado
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

ANEXO

COORDENADORIA DE TURMA (4)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
4	CJ-2 - Coordenador
4	FC-5 - Assistente de Coordenadoria de Turma
4	FC-2 - Assistente
Total: 12	
<i>Lotação: 28</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 8</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 4</i>	

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 - Diretor de Divisão
1	FC-4 - Assistente de Serviço
6	FC-4 - Chefe de Seção
5	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 13	
<i>Lotação: 29</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 12</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

NÚCLEO DE GESTÃO PROCESSUAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
1	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-3 - Chefe de Setor
Total: 3	
<i>Lotação: 13</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	